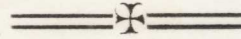




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 13/83, DE 30 DE MARÇO DE 1983.

Denomina Via Pública e dá ou
tras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

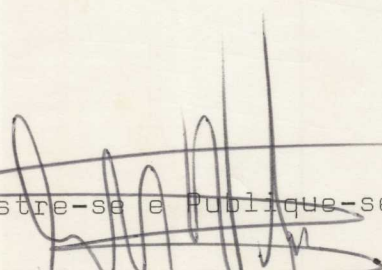
Art. 1º- A rua "A", nº 16, que inicia na Avenida Santos Dumont, até a Rua nº 64, passará a denominar-se Rua Doutor Alberto Severo.

Parágrafo Único- Esta homenagem cinge-se aos feitos de relevância e espírito público do saudoso caçapavano.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
30 DE MARÇO DE 1983.

Otomar  Vivian,
Prefeito.


Registre-se e Publique-se:

Carlos P. de Carvalho
Dir. Mun. de Coord. e Serv. Gerais